

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 01/2026

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, instalada na cidade de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 01/2026, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);
Decreto Estadual nº 47.132/2017 (que regulamenta o MROSC no âmbito do Estado de Minas Gerais);
Resolução SEJUSP nº 1468/2025, que regulamenta a equipe de trabalho das APACs.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
ENCARREGADO (a) DE SEGURANÇA E DISCIPLINA – CNH CATEGORIA B.	01 + CADASTRO RESERVA	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.551,81 mensais

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 Função: Encarregado (a) de Segurança e disciplina:

Grau de Escolaridade: Ensino Médio completo; possuir CNH CATEGORIA B (obrigatório); pacote Office e conhecimentos intermediários em informática.

3.2 Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar, Regulamento Administrativo, orientações da FBAC quanto à disciplina e segurança, Manual do Inspetor de

Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal. Código de ética e conduta dos colaboradores da APAC.

3.3 Descrição Sumária do Cargo: Coordenar o trabalho dos inspetores de segurança, condutor de segurança e responsável pelas escoltas; supervisionar a segurança e a disciplina do Centro de Reintegração Social.

3.4 Atribuições/Tarefas:

- ✓ Atuar preventivamente no Centro de Reintegração Social, de forma a garantir a segurança e a estabilidade para o desenvolvimento do trabalho de implantação da metodologia APAC;
- ✓ Definir as ações e orientar as equipes em situações de emergências;
- ✓ Controlar cronogramas de plantões da equipe de Inspectores de Segurança;
- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Participações em eventos internos e externos;
- ✓ Gerir as aplicações do Regulamento Disciplinares, Regulamento Administrativo, Manual do Inspetor de segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal;
- ✓ Acompanhamento e orientação ao Conselho de Sinceridade e Solidariedade de todos os regimes;
- ✓ Nomeação do Presidente do Conselho de Sinceridade e Solidariedade de todos os regimes;
- ✓ Parecer em todos os requerimentos propostos pelos recuperandos;
- ✓ Segurança e Disciplina geral do CRS;
- ✓ Verificar relatório (livro de ocorrências);
- ✓ Manter a disciplina dos recuperandos;
- ✓ Orientação e acompanhamento das atribuições dos inspetores de segurança, condutor de segurança e responsável pelas escoltas;
- ✓ Designação dos recuperandos para os diversos setores de trabalho (oficinas, portarias, administrativo, manutenção/limpeza, etc.) em conjunto com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- ✓ Parecer em todas as permissões de saída (médico, dentista, fórum, etc.), saídas autorizadas em família, trabalho externo, zelando pelo cumprimento dos requisitos da legislação e Portaria do juízo que disciplinam a matéria;

- ✓ Parecer em conjunto com o Conselho Disciplinar, em todas as permissões de saídas autorizadas em família, trabalho externo, zelando pelo cumprimento dos requisitos da legislação e Portaria do juízo que disciplinam a matéria;
- ✓ Atendimento aos recuperandos de todos os regimes;
- ✓ Palestras para os recuperandos de todos os regimes sobre normas e regulamentos da Entidade, Terapia da realidade, Valorização Humana, etc.;
- ✓ Presidir o Conselho Disciplinar, emitindo parecer em faltas disciplinares, pedidos de benefícios/regalias, etc.;
- ✓ Emissões de comunicados, em relação a segurança e disciplina da unidade;
- ✓ Coordenação do Curso de Conhecimento e Aperfeiçoamento do Método para os recuperandos, bem como outros cursos, eventos e treinamentos pertinentes à sua área de atuação, com o (a) Encarregado Administrativo (a);
- ✓ Palestras em Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários e demais cursos na entidade, ou fora da entidade, quando convocado;
- ✓ Convocar e coordenar reunião semanal com a equipe de segurança (inspetores de segurança, responsável pelas escoltas e condutor de segurança), para avaliação, planejamento e organização do setor;
- ✓ Realizar periodicamente, em conjunto com a equipe de segurança e, com a presença de no mínimo um membro do CSS, procedimento de revista ("pente fino") em cada regime e "bater grades";
- ✓ Realizar semanalmente o uso de bafômetro e coleta de material para exames toxicológicos, por amostragem, em todos os regimes.

3.5 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples, sempre de acordo com a Lei de Execução Penal e com o Regulamento Disciplinar e Administrativo da APAC. Responsabilidade por máquinas ou equipamentos, numerário, guarda de material/patrimônio.

3.6 Competências:

- ✓ **Conhecimentos:** Conhecimento da Lei de Execução Penal; Conhecimento do método APAC; Conhecimento pacote Office e conhecimentos intermediários em informática; Conhecimento básico de redação;

- ✓ **Habilidades:** Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Aptidão para falar em público; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de liderança; Capacidade de análise e de raciocínio lógico; Competência para tomada de decisão; Capacidade de tolerar atividades repetitivas. Capacidade de pensar e decidir sobre pressão; Habilidade em planejamento de equipe.
- ✓ **Atitudes:** Ter crença na possibilidade de mudança do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do recuperando, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; Agir com segurança, firmeza, discernimento e compaixão; Saber aplicar a disciplina de forma individualizada, mas sem gerar privilégios; Maturidade psicológica e espiritual; espontaneidade no atendimento ao público; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Saber atuar como mediador e conciliador; não demonstrar medo para tomar decisões; saber ser amigo, mas colocando os devidos limites.

4. CLÁUSULA DE IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Art. 45, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, ficam impedidas de participar do processo seletivo as pessoas que:

- I- Sejam servidores ou empregados públicos, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- II-Tenham sido condenadas por crimes contra a administração pública ou por crimes eleitorais, até o cumprimento integral da pena ou do prazo de inelegibilidade, conforme a legislação aplicável.

O descumprimento desta cláusula implicará na desclassificação imediata do candidato ou na rescisão do vínculo firmado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. CLÁUSULA DE IMPEDIMENTO POR TEMPO DE VÍNCULO CONTRATUAL:

Ficam impedidos de participar do presente processo seletivo os funcionários da APAC que possuam menos de 6 (seis) meses de vínculo contratual com a instituição, contados a partir da data de início do contrato até a data de publicação deste edital.

6. CLÁUSULA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO – RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1468/2025:

Nos termos do art. 3º, §4º, da Resolução SEJUSP nº 1468/2025, ficam impedidas de participar do processo seletivo, ainda que atendam aos demais requisitos previstos no edital, as seguintes pessoas:

I-Profissionais que estejam cumprindo pena privativa de liberdade, salvo aqueles que estejam beneficiados com prisão domiciliar definitiva ou livramento condicional;
II-Membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da APAC, quando o estatuto da entidade não prever remuneração para os referidos cargos;
III-Servidores ou empregados públicos da SEJUSP, salvo se houver autorização específica em lei;
IV-Cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, das seguintes pessoas:

- a) servidores ou empregados públicos da SEJUSP;
- b) membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da APAC;
- c) Gerência Geral da unidade;
- d) funcionários da APAC com parceria formalizada com o Estado;
- e) prestadores de serviços contratados pela APAC

O descumprimento de qualquer uma das vedações acima implicará a imediata desclassificação do candidato ou, caso a irregularidade seja constatada após a contratação, na rescisão do vínculo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

7.1 O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 2 deste edital, sob o qual será contratado o candidato aprovado, conforme disponibilidade de vagas, por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

7.1.1 Os contratos de trabalho serão por prazo indeterminado;

7.1.2 O (a) candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) na forma do **item 7**, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada à estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. **Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação Categoria B (OBRIGATÓRIO);**
- f. Comprovante de conta bancária em banco oficial, **preferencialmente no Banco do Brasil**, com indicação do número, agência e banco;
- g. Cópia de Histórico Escolar;
- h. Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- i. Duas fotos 3x4;
- j. Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.7. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 O (a) candidato (a) selecionado (a) e contratado (a) atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

8.2 PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

Análise curricular (**classificatório e eliminatório**), consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional na área que atuará e trabalhos sociais, tudo devidamente comprovado por meios documentais;

Avaliação Psicológica (**classificatória e eliminatória**) realizada na sede da APAC, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111 – Santa Luzia/MG.

Entrevista com os membros da Comissão de Seleção (classificatória e eliminatória): mediante convocação, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111 – Santa Luzia/MG.

8.2.1 Para se inscrever, os interessados deveram encaminhar currículo, até as 23h59min do dia **15 de março de 2026**, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: rh@apacsantaluzia.org.br mensagem sob o título: Os candidatos deverão, impreterivelmente, sob pena de eliminação, colocar no título/assunto do e-mail: Edital APAC – 01/2026 – Currículo Cargo Encarregado(a) de Segurança e Disciplina.

8.2.2 A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo far-se-á através de publicação na *fanpage* APAC de Santa Luzia no facebook / Instagram e no site da FBAC (www.fbac.org.br). A convocação para contratação do candidato aprovado far-se-á, mediante a vaga disponíveis e através de contato telefônico e/ou por e-mail, conforme dados obrigatórios fornecidos no currículo do candidato.

8.2.3 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todo o candidato convocado, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir da entrega de cópias xerografadas, no dia da entrevista com a Comissão de Seleção, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

8.2.4 A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

8.2.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

8.2.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

9. SELEÇÃO:

9.1 Comissão de Seleção: composta por pessoas atuantes na área técnica e de gestão da APAC.

- 9.2 Análise de currículo: Será realizado na sede da APAC de Santa Luzia/MG, localizada na Estrada da Maravilha, nº 3.111, Frimisa, Santa Luzia/MG. (Classificatório/eliminatório)
- 9.3 Teste Psicológico: Será realizado mediante convocação, na sede da APAC de Santa Luzia/MG situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, Frimisa, Santa Luzia/MG (Eliminatório)
- 9.4 Entrevista com membros da Comissão de Seleção: Será realizado mediante convocação, na sede da APAC situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, Frimisa, Santa Luzia/MG. (Classificatório/eliminatório).
- 9.5 Para a convocação do candidato será respeitada a lista de classificação final, sendo que os demais classificados comporão quadro de reserva, pelo período de validade do processo seletivo.

10. PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:

10.1.1 A análise do currículo (classificatório/eliminatório) terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

10.1.2 Curso técnico em áreas afins (áreas afins), com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 03 pontos;

10.1.3 Curso de graduação em áreas afins (áreas afins), reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (03 pontos);

10.1.4 Curso de pós-graduação *lato sensu* em áreas afins (áreas afins), com carga horária superior a 360h/a: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 03 pontos;

10.1.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo:

Curso: 02 pontos

Cursos: 04 pontos

Ou mais cursos: 06 pontos

10.2 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação para conferência.

10.3 Teste Psicológico (Eliminatório) será realizada mediante convocação que será divulgada nas redes sociais, bem como, no site da FBAC. Ocorrerá na sede da APAC, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG.

10.4 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatório/eliminatório): Será realizada mediante convocação que será divulgada nas redes sociais, bem como, no site da FBAC. Ocorrerá na sede da APAC, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG. (50 pontos).

11. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

11.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá através de publicação no site da FBAC (www.fbac.org.br) e *fanpage* da APAC de Santa Luzia no Facebook / Instagram.

11.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo a 1ª classificada o candidato que obtiver o maior número de pontos.

11.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

- o Possuir idade mais elevada (60 anos ou mais), na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- o Maior pontuação no item 10. Deste edital.
- o Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 30 pontos, somadas todas as etapas do item 10. Deste edital.

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 O processo seletivo terá validade de 06 meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

13.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

13.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo o mesmo ser protocolada na Secretaria da APAC de Santa Luzia/MG;

13.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a. Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b. Fora do prazo estabelecido;
- c. Fora da fase estabelecida;
- d. Sem fundamentação lógica e consistente;
- e. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f. Contra terceiros;
- g. Recurso interposto em coletivo;
- h. Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

13.6 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br), no Instagram/Facebook da APAC de Santa Luzia.

14. DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Não havendo contestações, este Edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, sua homologação será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), no Instagram/Facebook.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 É vedada a participação de candidatos em mais de um dos processos seletivos em aberto.

15.2 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do TEM.

15.3 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o Administrador da Entidade.

15.5 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Santa Luzia/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

Santa Luzia, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORAH CAROLINA CELESTE DA SILVA SOARES
Data: 05/03/2026 11:17:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Déborah Carolina Celeste da Silva Soares
Diretora Presidente da APAC de Santa Luzia.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 05/03/2026
NOME: Reynaldo Guimarães
MATRÍCULA: 9278
RS
SETOR DE PROTOCOLO